



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4673

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal n° 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1° Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu n° 4641 de 15.08.2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
ROSANE MADALENA	ASSISTENTE	19.09.2017 a 10.10.2017
FELDKIRCHER	SOCIAL	

Art. 2° O período de férias restantes de 22 (vinte e dois) dias serão concedidos em outra data.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal